

DECRETO FUNDACIONAL Nº 142/2016

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**DECRETA:**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender às necessidades do Consultório Veterinário do Curso de Medicina Veterinária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 012/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de julho de 2016,

bem como no jornal o Popular, na edição do dia 29 de julho de 2016, com abertura realizada no dia 12 de agosto de 2016, às 09:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicados os objetos às empresas:

- a) **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.103.721/0001-95. No valor de **R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais)**.
- b) **IMPLANVET IMPLANTES VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.344.844/0001-24. No valor de **R\$ 34.180,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta reais)**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (26/08/2016).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES